

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 514/95
INTERESSADA : Fundação Educacional de Fernandópolis
ASSUNTO : Autorização para funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Língua e Cultura de Língua Inglesa
RELATORA : Cons^a Melânia Dalla Torre
PARECER CEE 585/95 - CETG - APROVADO EM 11 10-95

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

A Fundação Educacional de Fernandópolis, através de seu Centro de Aperfeiçoamento e Pós-Graduação - CAP-FEF, submete à apreciação deste Egrégio Conselho para a devida autorização, proposta de funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Língua e Cultura de Língua Inglesa, com início previsto para 12-08-95 e término em 28-09-96.

Tal proposta, formulada nos moldes exigidos pela Deliberação CEE nº 02/93, que rege a matéria em questão, apresenta seu Projeto Pedagógico que contempla o que segue:

Curso de Língua e Cultura de Língua Inglesa

1. Programação e Duração do Curso:

MÓDULOS 1 E 2

Início: 12-08-95

Término: 25-11-95

MÊS	DIAS	HORAS
Agosto	12 - 19 - 26	24
Setembro	02 - 16 - 23 - 30	32
Outubro	07 - 14 - 21 - 28	32

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 514/95

PARECER CEE Nº 585/95

Novembro	04 - 11 - 18 - 25	32
SUBTOTAL		120

MÓDULOS 3,4 e 5

Início 02-12-95

término 06-06-96

MÊS	DIAS	HORAS
Dezembro	2 - 09 - 16	24
Fevereiro	3 - 10 - 24	24
Março	02 - 09-16 - 23 - 30	40
Abril	13 - 27	16
Maiο	04 -11 - 19 - 25	32
Junho	01 - 08 - 15 -22 - 29	40
Julho	06	04
SUBTOTAL		180

MÓDULO 6

Início: 03-08-96

Término: 28-09-96

MÊS	DIAS	HORAS
Agosto	03 - 10 - 17 -24 - 31	40
Setembro	14 - 21 - 28	20
SUBTOTAL		60
TOTAL		360

2 - CARGA HORÁRIA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1. English Conversation	30
2. English Writing and Reading	30
3. American Culture and Literature	60
4. Translation Studies	60
5. English Culture and Literature	60
6. Phonetics and Phonology	60
7. Didática e Prática de Ensino Superior	30
8. Métodos e Téc. de Pesquisa em Letras	30
SUBTOTAL	360
9. Monografia	120
TOTAL	480

A Bibliografia das disciplinas a serem oferecidas encontra-se no processo, está atualizada.

EXIGÊNCIA PARA MATRÍCULA E NÚMERO DE VAGAS

Conforme reza a legislação, a Fundação Educacional de Fernandópolis informa que será exigida a seguinte documentação para a efetivação da matrícula:

- a) Diploma de Curso Superior, devidamente registrado;

b) Histórico Escolar do Curso Superior;

c) Documentos de Identificação Pessoal;

d) 02 (duas) fotos 2 x 2, sendo que os documentos exigidos deverão ser xerocopiados e autenticados.

O Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Língua e Cultura de Língua Inglesa, oferecerá 40 (quarenta) vagas.

CORPO DOCENTE

Os Professores apresentados para o curso são os seguintes:

ÁLVARO LUIZ HATTNER

Mestre em Letras (UNESP) 1992

DURVAL APARECIDO RAMANHOLI

Mestre em Letras (UNESP) 1990 - Aluno Regular do Curso de Letras à nível de Doutorado

ENCARNAÇÃO MANZANO

Mestre em Educação - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do "Sagrado Coração de Jesus" - 1979

GISELE MANGANELLI FERNANDES

Mestre em Letras (UNESP) - 1993
(Teoria da Literatura)

2. CONCLUSÃO

Autoriza-se o funcionamento do Curso de Especialização em "Língua" e "Cultura de Língua Inglesa", no período de 12-08-95 a 28-09-96, oferecido pela Fundação Educacional de Fernandópolis, devendo a Instituição, ao final do mesmo, enviar relatório circunstanciado a este Conselho, conforme prescreve o artigo 8º da Deliberação CEE nº 02/93.

São Paulo, 02 de agosto de 1995.

a) *Cons^a Melânia Dalla Torre*
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 1995.

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de outubro de 1995.

a) Cons. FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Presidente